



**RESOLUÇÃO Nº 086, de 25 de julho de 2024.**

*Altera o valor da taxa para emissão de credencial de estudantes*

O **PLENÁRIO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 1ª REGIÃO – RJ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei n.º 1.411, de 13 de agosto de 1951, pelo Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1952, pela Lei n.º 6.021, de 03 de janeiro de 1974, pela Lei n.º 6.537, de 19 de junho de 1978, pela Lei n.º 12.514, de 28 de outubro de 2011, e pelo Art. 21 do seu Regimento Interno:

**CONSIDERANDO** que a Resolução n.º 1.945/15, do Conselho Federal de Economia, caput, preceitua que os Conselhos Regionais de Economia adotarão medidas, nos limites de suas competências legais, com vistas a estreitar relações com os estudantes de ciências econômicas;

**CONSIDERANDO** que a Resolução n.º 1.945/15, do Conselho Federal de Economia, Art. 28, preceitua que uma das formas de estreitar o relacionamento com estudantes de ciências econômicas é o fornecimento de credenciamento pelos Conselhos Regionais de Economia, na categoria estudantes;

**CONSIDERANDO** que a taxa de cobrança para emissão de credencial de estudantes é fixada anualmente através da Resolução que dispõe sobre os valores relativos à cobrança das contribuições parafiscais, emolumentos, multas e certidões de acervo do técnico para os exercícios subsequentes;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fixar em R\$10,00 (dez) reais o valor da taxa de emissão da credencial de estudantes de ciências econômicas.

Parágrafo único – A taxa de que trata o Art. 1º será reajustada anualmente, com a aplicação do mesmo índice que for utilizado para a correção dos valores relativos à cobrança das contribuições parafiscais.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2024.

  
Antônio dos Santos Magalhães  
Presidente